



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

LEI N.º 1271/2013

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2013, como se segue:

PROGRAMA: 019 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
100	Aquisição de Terreno	04 - Administração	122 - Administração Geral		
UNIDADE	04.002 - Departamento de Administração e Planejamento				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Terreno adquirido	2013	1	60.000,00	0.3.000
SOMA				60.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados às ações acima são oriundos do superávit financeiro do exercício de 2012, da fonte 0.3.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EM 18 DE JANEIRO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22/01/2013
No Jornal Diário
do Paraná
[Ed. Nº 0164 **]**
ed 25 01 23 00